



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 1522784/RJ, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como AGRAVANTE, BANCO CÉDULA S/A, advogados(as) SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA (RJ010502), THIAGO FERREIRA CARDOSO NEVES E OUTRO(S) (RJ136013) e, como AGRAVADO, ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE CAMPOS - ACOSBANC, advogados(as) FERNANDO FARIA MILLER E OUTRO(S) (RJ087813), CARLOS OLIVEIRA DE ABREU (RJ087440) e, como AGRAVADO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, constam as seguintes fases: em 13 de Junho de 2019, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; em 03 de Julho de 2019, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DO STJ; em 03 de Julho de 2019, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO STJ (RELATOR) - PELA SJD; em 13 de Agosto de 2019, NÃO CONHECIDO O RECURSO DE BANCO CÉDULA S/A; em 13 de Agosto de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 14/08/2019; em 13 de Agosto de 2019, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 14 de Agosto de 2019, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 14/08/2019; em 14 de Agosto de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 14 de Agosto de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; em 15 de Agosto de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 15/08/2019; em 15 de Agosto de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 492745/2019 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 15/08/2019; em 15 de Agosto de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF Nº 492745/2019 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 21 de Agosto de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 511934/2019 (EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) EM 21/08/2019; em 21 de Agosto de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 511934/2019

*Certidão de número 2497285, de código de segurança 366C.859A.0C7B.B1, gerada em 18/11/2019 14:40:38.*

Página 1 de 3



## *Superior Tribunal de Justiça*

(JUNTADA AUTOMÁTICA); em 26 de Agosto de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 26/08/2019; em 26 de Agosto de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL - PETIÇÃO Nº 511934/2019. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 27/08/2019); em 26 de Agosto de 2019, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL; em 27 de Agosto de 2019, PUBLICADO VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL EM 27/08/2019 PETIÇÃO Nº 511934/2019 -; em 27 de Agosto de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de Agosto de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; em 29 de Agosto de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 538406/2019 (PARMPF - PARECER DO MPF) EM 29/08/2019; em 29 de Agosto de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PARMPF - PARECER DO MPF Nº 538406/2019 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 05 de Setembro de 2019, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO STJ (RELATOR) COM ENCAMINHAMENTO AO NARER; em 06 de Setembro de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL EM 06/09/2019; em 06 de Setembro de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL EM 06/09/2019; em 16 de Setembro de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 588531/2019 (PET - PETIÇÃO) EM 16/09/2019; em 16 de Setembro de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 588531/2019 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO); em 16 de Setembro de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 588531/2019; em 16 de Setembro de 2019, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO STJ (RELATOR) COM ENCAMINHAMENTO AO NARER; em 17 de Setembro de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 591992/2019 (IMP - IMPUGNAÇÃO) EM 17/09/2019; em 17 de Setembro de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 591992/2019 (IMPUGNAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO); em 17 de Setembro de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 591992/2019; em 17 de Setembro de 2019, CONCLUSOS



## *Superior Tribunal de Justiça*

PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO STJ (RELATOR) COM ENCAMINHAMENTO AO NARER; em 19 de Setembro de 2019, EMBARGOS DE BANCO CÉDULA S/A NÃO ADMITIDOS; em 19 de Setembro de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 2019/0511934 - EDCL NO ARESP 1522784 - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 20/09/2019; em 19 de Setembro de 2019, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 20 de Setembro de 2019, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 20/09/2019 PETIÇÃO Nº 511934/2019 - EDCL; em 20 de Setembro de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 20 de Setembro de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; em 23 de Setembro de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 23/09/2019; em 23 de Setembro de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 612726/2019 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 23/09/2019; em 23 de Setembro de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF Nº 612726/2019 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 30 de Setembro de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 30/09/2019; em 16 de Outubro de 2019, TRANSITADO EM JULGADO EM 14/10/2019; em 16 de Outubro de 2019, BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; em 21 de Outubro de 2019, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 010642/2019-CPPR AO (À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA VIA MALOTE DIGITAL. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO CIVIL, Obrigações, Espécies de Títulos de Crédito, Cheque.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **2497285**

Código de Segurança: **366C.859A.0C7B.B1**

Data de geração: **18 de Novembro de 2019, às 14:40:38**